



66 3500-1111 / 66 3500-1112

4ª Vara Cível

66 3500-1113

5ª Vara Cível - Juizados Especiais

66 3500-1115

1ª Vara Criminal

66 3500-1105

2ª Vara Criminal

66 3500-1147 / 66 3500-1146

UNIDADE

E-MAIL

Diretoria do Foro

ple.diretoria@tjmt.jus.br

Cartório Distribuidor

ple.distribuidor@tjmt.jus.br

1ª Vara Cível

ple.1civel@tjmt.jus.br

2ª Vara Cível

ple.2civel@tjmt.jus.br

3ª Vara Cível

ple.3civel@tjmt.jus.br

4ª Vara Cível

ple.4civel@tjmt.jus.br

5ª Vara Cível - Juizados Especiais

ple.je@tjmt.jus.br

1ª Vara Criminal

ple.1criminal@tjmt.jus.br

2ª Vara Criminal

ple.2criminal@tjmt.jus.br

CEJUSC

centro.primaveradoleste@tjmt.jus.br

GABINETE

E-MAIL

1ª Vara Cível

solange.neuenfeld@tjmt.jus.br

2ª Vara Cível

ple.gab2civel@tjmt.jus.br

3ª Vara Cível

aline.rosa@tjmt.jus.br

4ª Vara Cível

douglas.dias@tjmt.jus.br

5ª Vara Cível - Juizados Especiais

debora.mericoff@tjmt.jus.br

1ª Vara Criminal

jacqueline.arruda@tjmt.jus.br

2ª Vara Criminal

neuza.silva@tjmt.jus.br

Art. 2º. O atendimento, por meio eletrônico e via telefone (whatsapp), nas unidades judiciárias e administrativas, será realizado no horário das 12h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

Art. 3º. Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Publique-se no DJE e se remetam cópias à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Direção da Cadeia Pública desta Comarca, ao Ministério Público Local, à Defensoria Pública Local, às Delegacias de Polícia Civil Locais, ao Comandante do Batalhão da Polícia Militar desta Comarca, ao Presidente da 22ª Subseção da OAB/MT, bem como a todos os servidores e magistrados da Comarca de Primavera do Leste, para conhecimento.

Primavera do Leste, 12 de maio de 2021.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

(documento assinado digitalmente)

Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos autos CIA n. 0733085-89.2020.8.11.0021 – Pedido de Abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na área de Psicologia do Bem Viver da Comarca de Água Boa, a qual autorizou a realização do Processo Seletivo;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoa física na área de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de profissionais para atuar na área de Psicologia do Bem Viver (pessoa física), na Comarca de Água Boa/MT, para preenchimento de 01 (uma) vaga, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do Anexo V.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- Jean Paulo Leão Rufino – Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT.

- Eliane Ruff Rebelatto – Gestora Geral.

- Vima Teixeira Lopes Mignoni – Gestora Administrativa 3.

- Valmor Luis Didonet – Gestor Administrativo 2.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do edital;

b) Inscrição dos interessados, com a inserção dos documentos nos termos dos subitens 5.1 e 5.2;

c) Análise da documentação e do currículo;

d) Divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada, no período de 15/05/2021 a 31/05/2021, exclusivamente, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Água Boa, nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 08/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato.

3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo considerado outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para o credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de profissional na área de Psicologia, de que trata o Provimento 08/2020-CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais;

IV. Não exercer cargo público inacumulável;

V. Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há, no mínimo, 01 (um) ano;

VI – Ser graduado em Psicologia, devidamente reconhecido e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão apresentar virtualmente documentação relacionada a seguir, em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida juntamente com o requerimento de inscrição, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Água Boa, sistema hábil a receber as inscrições:

I - Cópia da Carteira de Identidade com data de expedição máxima de 10 (dez) anos;

II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;

IV - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual de 1º Grau (www.tjmt.jus.br) e Justiça Federal da 1ª Região (www.jfmg.jus.br);

V - Cópia do diploma de curso superior na área de Psicologia;

VI - Cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VIII - Atestado de sanidade física e mental;

IX – Uma fotografia 3x4 recente digitalizada;

Segunda Entrância

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N.º 6/2021/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor JEAN PAULO LEÃO RUFINO, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.º 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.947, de 26/03/2021, CONSIDERANDO o teor da decisão n. 330/2021-PRES, da Excelentíssima Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do



- X – Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, sob as penas da lei – Anexo III;
XI – Declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
XII – Ficha cadastral – Anexo II;
XIII – Requerimento de inscrição – Anexo I;
XIV – Declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;
XV – Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Água Boa, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.2.2. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3. A formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, é atribuído 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1,0 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) A participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos;

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo do Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino “Comarcas > Água Boa”, nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 08/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de sua homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, assim como os termos do Provimento 08/2020/CM disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.947, de 26/03/2021, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

9.2. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento m. 08/2020/CM disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de

19/02/2020, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.947, de 26/03/2021, que serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

9.3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

9.4. Fazem parte deste Edital: Anexo I – Requerimento de Inscrição; Anexo II – Ficha de Cadastral; Anexo III – Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento n.º 08/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n.º 03/2021/CM; Anexo IV – Declaração de Parentesco; Anexo V – Quadro de vagas.

9.5. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Água Boa/MT, 10 de maio de 2021.

JEAN PAULO LEÃO RUFINO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

*** Os Anexos I, II, III, IV e V do EDITAL N.º 6/2021/DF encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

**Clique aqui
Anexos**

Comarca de Juína

Diretoria do Fórum

Edital

Edital 3/2021-CNPar
12 de maio de 2021

O Excelentíssimo Senhor Doutor VAGNER DUPIM DIAS, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juína-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01 e 02/2021, que trata de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia para prestação de serviços nos diversos segmentos da Justiça de Primeira Instância do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que foi efetuada a análise da documentação apresentada pelos(as) interessados(as), pela Comissão de Apoio ao Processo seletivo mencionados no Edital nº 01 e 02/2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a classificação do referido Teste Seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Assistência Social e Psicologia, para prestação de serviços nesta Comarca de Juína-MT, conforme segue:

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM/CLAS.

CANDIDATO(A)

FUNÇÃO

PONTUAÇÃO

1º Habilitada

Lorete Richetti

Assistente Social

6,25

2º Habilitada (cadastro de reserva)

Mirna Alessandra Américo

Assistente Social

4,25

3º Habilitada (cadastro de reserva)

Karina Farias de Lima

Assistente Social

3,25

ÁREA DE PSICOLOGIA

ORDEM/CLAS.

CANDIDATO(A)

FUNÇÃO

PONTUAÇÃO

1º Habilitada

Lucilene da Rosa

Psicóloga

6,75

2º Habilitado

Danilo Paulo dos Reis Mattos

Psicólogo

6,75

3º Habilitada

Aline Pereira da Silva

Psicóloga

5,75

Afixe-se no átrio do Fórum, no local de costume para conhecimento geral.

Encaminhe-se cópia ao E. Tribunal de Justiça, que providenciará a confecção

e publicação dos Atos de Credenciamento no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se.

Juína, 12 de maio de 2021

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA**

EDITAL N.º 6/2021/DF

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA/MT.**

_____(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF
n. _____ e RG n. _____, residente e
domiciliado _____, em
requerer a sua inscrição para o processo seletivo destinado ao credenciamento de Psicólogo - Bem
Viver, juntando, para tanto, os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital de abertura—Edital
N. 6/2021/DF.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui
prestadas são verdadeiras.

Água Boa-MT, ____de maio de 2021.

Candidato

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá estar com preenchimento completo e acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

SEXO: ☐ MASCULINO

☐ FEMININO.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE:

PAÍS DE NASCIMENTO:

ESTADO DE NASCIMENTO:

CIDADE DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL: ☐ Casado

☐ Divorciado ☐ Sep. Jud.

☐ Solteiro

☐

União Estável ☐ Viúvo

NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

CPF DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DOCUMENTAÇÃO:

RG:

DATA DA EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

ESTADO DO ÓRGÃO:

CPF:

Nº DA CTPS:

DATA DE EMISSÃO:

SÉRIE:

UF:

PIS/PASEP/NIT:

DATA CADASTRO:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital Nº 06/2021/DF, e do Provimento n.º 8/2020/CM, alterado, em parte, pelo Provimento n. 03/2020/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia para prestação de serviços na Comarca de Água Boa/MT, que concordo com as regras estabelecidas, e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Água Boa-MT, ____ de maio de 2021.

Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO (A)

CPF	RG:	CÔNJUGE

PAI	MÃE

COMARCA A SER CREDENCIADO (A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

☐ () SIM

☐ () NÃO

Nome do parente	Cargo	Relação de parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante n.º13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

PSICÓLOGO	01 (uma) vaga.
-----------	----------------